



MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
**Processo Seletivo\***  
Edital nº 003/2017 - PMF

**Abre inscrições para o **Processo Seletivo\***, destinado à contratação no Regime Especial de Contratação, para vagas existentes e formação de cadastro reserva para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.**

A Senhora **Claudete Gheller Mathias**, Prefeita Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, torna público a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo\*** de Provas para provimento de vagas em Regime Especial de Contratação e formação de Cadastro Reserva, que será regido pela Lei Municipal nº 2349, de 09 de dezembro de 2016 e pelas normas estabelecidas neste Edital.

## **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

---

- 1.1 O **Processo Seletivo\*** será executado pela FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICOS – FEPESE, localizada no seguinte endereço: Campus Reitor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC – Trindade – Florianópolis, SC. Telefone (48) 3953-1000, endereço eletrônico: <http://concursofraiburgo.fepese.org.br/> e-mail: [c.fraiburgo@fepese.org.br](mailto:c.fraiburgo@fepese.org.br).
- 1.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do **Processo Seletivo\***, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.3 Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato ou por procurador devidamente habilitado, nos Postos de Atendimento ao Candidato nos endereços e horários estabelecidos abaixo. Nos mesmos locais estarão disponíveis cópias do presente edital e equipamentos e pessoal para orientar a inscrição dos candidatos.

### **Posto de Atendimento ao Candidato- FEPESE**

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE

**Processo Seletivo\*** Prefeitura Municipal de Fraiburgo

Campus Reitor João David Ferreira Lima.

Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.

Trindade – Florianópolis, SC.

Horário de atendimento: Nos dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Horário do último dia de inscrições: das 08h às 12 e das 13h às 15h.

### **Posto de Atendimento ao Candidato – Fraiburgo**

Anexo à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes  
Av. Arnoldo Frey, 179  
89.580-000 - Centro  
Fraiburgo, SC

Horário de atendimento: Nos dias úteis, das 12h às 18h  
Horário do último dia de inscrições: das 12h às 15h

- 1.4** Os documentos e requerimentos exigidos também poderão ser enviados pelo correio, salvo expressa determinação do Edital, unicamente para o seguinte endereço:

FEPese

[Processo Seletivo\\*](#) Prefeitura Municipal de Fraiburgo

Campus Reitor João David Ferreira Lima.

Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.

Caixa Postal 5067

88040-970 -Trindade – Florianópolis, SC.

- 1.5** Os documentos enviados pelo correio ou qualquer outro transportador devem ser postados com a necessária antecedência, pois só serão processados se entregues à FEPese rigorosamente no prazo previsto pelo edital.

- 1.6** Não são admitidas, após o término das inscrições, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.

- 1.7** São condições para admissão:

1. Nacionalidade brasileira ou equiparada;
2. O gozo dos direitos políticos;
3. A quitação das obrigações militares e eleitorais;
4. O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
5. A idade mínima de 18 anos;
6. Aptidão física e mental;
7. Conclusão com aproveitamento do Curso de Formação Inicial e Continuada;
8. O candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá comprovar residência na área da comunidade em que pretende atuar, desde a data de publicação deste Edital.

- 1.8** A comprovação da escolaridade e demais exigências só será feita quando da contratação. A não apresentação, no local, data e horário previsto na convocação, de todos os documentos exigidos implicará a desclassificação do [Processo Seletivo\\*](#) e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.

- 1.9** A aprovação e classificação neste [Processo Seletivo\\*](#) não assegura ao candidato o direito de ingresso automático.

- 1.10** O [Processo Seletivo\\*](#) terá validade de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período.

1.11 A inscrição no presente concurso implica na autorização para que os dados pessoais do candidato, resultados das provas e classificação sejam publicados no sítio do concurso na Internet e por qualquer outro meio ou mídia.

## 2. DOS CARGOS, EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE, VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES

2.1 O presente **Processo Seletivo\*** ao provimento de vagas nos seguintes cargos:

### 2.1.1 Cargo: Agente Comunitário de Saúde – ACS

#### Requisitos de escolaridade e outros:

1. Conclusão do ensino fundamental;
2. Residir na área da comunidade em que pretende atuar, desde a data de publicação deste Edital;
3. Conclusão com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.

Carga horária: 40 horas semanais.

Vencimentos mensais: R\$ 1.014,00

#### Vagas e áreas de abrangência:

VAGAS	ESF/EACS	ÁREAS DE ABRANGÊNCIA
13	ESF I,IV,VIII	São Miguel
02	ESF III	Santo Antônio
04	ESF III	Nações
01	ESF III	Portal
04	ESF V	São José
03	ESF V	Jardim América
02	ESF VI	Macieira
01	ESF VI	Liberata
01	ESF VI	São Luiz
01	ESF VI	Faxinal dos Carvalhos
03	ESF VII	São Sebastião
01	ESF VII	Mirassol
01	ESF VII	10 de novembro
01	ESF VII	Linha Bahia I e II
01	ESF VII	Assentamento Dandara/ Barro Preto
01	EACS	Rio Mansinho/ Assentamento Rio Mansinho
01	EACS	Lau Mello
02	EACS	São Cristóvão
01	EACS	Roland Mayer
01	EACS	Campina do Cerro/ Santa Helena/ Assentamento Contestado
01	EACS	Vila Salete
01	EACS	Butiá Verde Setor 1/ Vila Reflor
01	EACS	Faxinal dos Domingues I e II
01	EACS	Gruta/ Linha Conte
01	EACS	Assentamento Butiá Verde Setor II
01	EACS	Bela Vista
01	EACS	Santa Mônica
01	EACS	Rio Mansinho/ Fisher
01	EACS	Faxinal dos Domingues
01	EACS	Taquaruçú de Cima

\*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação

### 2.1.2 Cargo: Agente de Combate às Endemias- ACE

#### Requisitos de escolaridade e outros:

1. Conclusão do ensino fundamental;
2. Portador de carteira nacional de habilitação de, no mínimo, categoria AB;
3. Conclusão com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.

**Carga horária:** 40 horas semanais.

**Vencimentos mensais:** R\$ 1.014,00

**Vagas:** 1 (uma).

2.2 Os Agentes Comunitários de Saúde - ACS e os Agentes de Combate às Endemias - ACE que ingressarem no serviço público municipal, submeter-se-ão ao regime estatutário, estabelecido pela Lei Complementar municipal nº 109, de 03 de março de 2010, não se lhes aplicando, contudo, as vantagens e benefícios previstos para os demais servidores públicos municipais, tais como:

I - readaptação funcional;

II - adicional por tempo de serviço;

III - licenças:

a) para tratar de interesse particular;

b) para o desempenho de mandato classista;

c) por doença em pessoa da família;

d) percepção de diárias.

IV - afastamentos:

a) para servir em outro órgão ou entidade;

b) para estudo ou missão especial;

V - outras vantagens inerentes aos ocupantes de cargo de provimento efetivo.

2.3 Em função do regime jurídico único aplicável aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e aos Agentes de Combate às Endemias - ACE, nos termos do artigo anterior, igualmente, ficam submetidos ao regime previdenciário estabelecido pela Lei Complementar municipal nº 109, de 03 de março de 2010.

2.4 As atribuições dos cargos constam no Anexo 4 do presente edital.

## 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A participação no **Processo Seletivo\*** iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

3.2 As inscrições estarão abertas das 12 horas de **27 de abril de 2017**, às 15 horas de **05 de junho de 2017**, podendo ser efetuadas por um dos seguintes meios:

1. **Presencialmente ou por Procurador** devidamente constituído em um dos Postos de Atendimento em Fraiburgo ou Florianópolis;
2. **Via Internet**, no endereço eletrônico: <http://concursofraiburgo.fepese.org.br/>.

3.3 No Requerimento de inscrição o candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde Indicará, no espaço existente, a área da comunidade em que pretende atuar,

\*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação

declarando estar ciente de que deve residir neste local desde a data de publicação deste Edital.

**3.4** A taxa de inscrição é de: **R\$ 60,00 (sessenta reais)**.

**3.5** Inscrição presencial ou por Procurador

Para efetuar a inscrição **presencial** o candidato ou seu Procurador, deverá seguir os seguintes passos:

1. Comparecer ao posto de atendimento munido de documento de identidade original com foto e número de inscrição do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
2. Se Procurador, portar documento de identidade original com foto e cópia xerográfica autenticada do documento de identidade do candidato com foto e número de inscrição do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), além do original do instrumento Público de Procuração específico para realizar a inscrição no **Processo Seletivo\***.
3. Preencher o Requerimento de Inscrição em equipamento que será disponibilizado e realizar os procedimentos indicados;
4. Obter e efetivar o pagamento do boleto bancário em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou “home banking”, preferencialmente do **Banco Itaú S.A.**, até a data de encerramento das inscrições.

**3.6** Inscrição pela Internet

Para efetivar a sua inscrição pela Internet, o candidato deverá seguir os seguintes passos:

1. **Acessar** o endereço eletrônico <http://concursofraiburgo.fepese.org.br/>
  2. **Ler atentamente o edital**, inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas;
  3. **Preencher *on line* o Requerimento de Inscrição**, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;
  4. **Imprimir e efetivar o pagamento** do boleto bancário em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou “home banking”, preferencialmente do **Banco Itaú S.A.**, até a data de encerramento das inscrições.
- 3.7** O atendimento presencial nos Postos de Atendimento acha-se condicionado à disponibilidade de equipamentos e pessoal e, em determinados momentos, principalmente nos últimos dias de inscrição, poderá haver a formação de filas. O candidato, responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, deve fazer uma atenta conferência dos dados preenchidos. No último dia de inscrição só serão atendidos os candidatos que chegarem ao local até às 15 horas. Nos locais de inscrição não haverá atendimento bancário.
- 3.8** A FEPESE e a Prefeitura Municipal de Fraiburgo eximem-se de qualquer responsabilidade pela eventual indisponibilidade ou falha dos equipamentos ou acesso à Internet.
- 3.9** Os candidatos com deficiência que tenham dificuldade de realizar a sua inscrição deverão agendar pelo telefone (48) 39531032- (de segunda a quinta feira, das 8h às 14h), **até 22 de maio de 2017**, um horário especial de atendimento, informando a ajuda de que necessitam. A FEPESE disponibilizará ao candidato sem qualquer ônus, respeitando o critério da razoabilidade, os meios e ajuda requerido.

- 3.10** É de responsabilidade de o candidato manter atualizados os endereços e números de telefone informados. Eventual mudança de endereço, até a data de publicação do resultado final do **Processo Seletivo\***, deverá ser comunicada à FEPESE por correspondência eletrônica (e-mail) enviada para: [concursofraiburgo@fepese.org.br](mailto:concursofraiburgo@fepese.org.br). Após a data de publicação do resultado final do **Processo Seletivo\***, deverão ser comunicadas diretamente à Prefeitura Municipal de Fraiburgo.
- 3.11** O pagamento da taxa de inscrição só deverá ser feito mediante a utilização do boleto bancário obtido, quando da inscrição presencial ou no endereço eletrônico: <http://concursofraiburgo.fepese.org.br/>. No caso de perda do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço.
- 3.12** No caso de feriado bancário ou qualquer outro evento que suspenda o funcionamento dos estabelecimentos bancários no último dia de inscrições, o pagamento deverá ser antecipado.
- 3.13** O boleto da taxa de inscrição só poderá ser pago até a data do último dia de inscrições. O pagamento em data posterior, mesmo que seja aceito pelo estabelecimento bancário, não dará quitação do pagamento da referida taxa.
- 3.14** O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.15** Não serão aceitos pagamentos feitos por qualquer outra forma ou meio.
- 3.16** Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato para o mesmo cargo, será considerada apenas a inscrição mais recente, efetivamente paga.
- 3.17** A inscrição só será aceita quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento do valor confirmar o seu pagamento, sendo canceladas as inscrições cuja inscrição tiver sido paga com cheque sem cobertura, após o último dia de inscrições ou com qualquer outra irregularidade.
- 3.18** É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outra via não determinada neste edital.
- 3.19** A FEPESE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas e ou congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos solicitados.
- 3.20** Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.
- 3.21** As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do **Processo Seletivo\*** no endereço <http://concursofraiburgo.fepese.org.br/>, onde estarão indicados o nome do candidato, o número de inscrição e o cargo para o qual está concorrendo, na data provável de **9 de junho de 2017**.

No mesmo local e horário será publicada a relação das inscrições indeferidas.

## **INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

**3.22** Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste **Processo Seletivo\***, para o cargo cujas atribuições forem compatíveis com a deficiência de que seja portador, sendo a eles reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, conforme o quadro abaixo:

CARGO	VAGAS	VAGAS RESERVADAS	VAGAS LIVRE CONCORRÊNCIA
Agente Comunitário de Saúde (São Miguel)	13	01	12
Agente de Combate a Endemias	01	00	01

**3.23** Para o cargo de Agente de Combate a Endemias, em face ao número de vagas, não há oferecimento de vaga imediata para pessoas com deficiência. Neste caso, será admitido 1 (um) candidato com deficiência, regularmente inscrito e classificado para a 10ª (décima) vaga que vier a ser aberta, no prazo de validade do **Processo Seletivo\***, no cargo para o qual se inscreveu.

**3.24** Serão consideradas deficiências somente àquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações.

**3.25** No requerimento de inscrição o candidato com deficiência deverá solicitar as condições especiais que irá necessitar para a prestação das provas, tais quais a de prova ampliada e dilação do tempo de aplicação.

**3.26** Para que sua inscrição possa ser deferida, o candidato com deficiência deverá entregar à FEPESE até às 15 horas do último dia de inscrições, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a sua provável causa. Caso necessário, o atestado de que necessita a adaptação ou condições especiais para a prestação das provas. Para que possa ser aceito, o atestado médico deve ser impresso ou manuscrito com letra legível, conter a assinatura e carimbo ou número de registro no CRM do médico que o emitiu, não sendo aceitos laudos de exames ou qualquer outro documento em sua substituição.

**3.27** O documento a que se refere o item anterior poderá ser entregue pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído em um dos postos de atendimento ao candidato, nos horários de funcionamento informados, ou enviados pelo correio, preferencialmente pelo Serviço de encomenda expressa de documentos e mercadorias- SEDEX.

**3.28** Os documentos enviados pelo correio devem ser postados com a necessária antecedência, pois só serão processados se recebidos pela FEPESE no prazo fixado pelo Edital.

Endereço para remessa postal:

FEPESE

**Processo Seletivo\***- Prefeitura Municipal de Fraiburgo- documentação vagas reservadas

Campus Reitor João David Ferreira Lima.

Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.

Caixa Postal 5067

88040-970 -Trindade – Florianópolis, SC.

**3.29** Os candidatos com deficiência regularmente inscritos submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional que terá a decisão terminativa

sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência, capacitado ou não para o exercício do cargo.

**3.30** Os candidatos que se declararam no ato de inscrição com deficiência e que não atenderem plenamente a todas as exigências dispostas no presente edital, terão suas inscrições para as vagas reservadas indeferidas, passando a figurar unicamente na classificação geral dos candidatos.

**3.31** As solicitações de condições especiais serão atendidas respeitadas a legalidade e a razoabilidade. No caso de uso de equipamentos especiais, estes deverão ser obtidos pelo candidato e apresentados antecipadamente ao fiscal de sala e ou coordenador local da FEPESE.

**3.32** OUTROS REQUERIMENTOS

**3.32.1** Candidata lactante

A candidata que desejar amamentar durante a aplicação da prova deverá:

- a) Indicar esta condição especial para realizar a prova no Requerimento de Inscrição;
- b) Chegar ao local da prova com a antecedência mínima de trinta minutos, acompanhada de pessoa maior que ficará responsável pela guarda da criança.

O menor e o responsável ficarão em sala especial reservada. Nos momentos de amamentação a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza à sala reservada. O tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova. O responsável pela criança não poderá ausentar-se da sala de amamentação, nem se deslocar pelos corredores e não poderá portar quaisquer dos itens vetados ao candidato, como livros, textos e equipamentos transmissores e ou receptores de ondas eletromagnéticas.

**3.32.2** Benefícios da Lei 11.689/2008

Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão entregar na FEPESE, pessoalmente, por procurador, ou pelo correio, até o último dia de inscrições, cópia autenticada da certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008.

## **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO\***

---

**4.1** O presente **Processo Seletivo\*** para ambos os cargos constará de etapa única de caráter eliminatório e classificatório:

**Etapa única: Prova escrita** com questões objetivas.

\*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação



## 5. DA PROVA ESCRITA

---

- 5.1 A prova escrita, de **caráter eliminatório e classificatório** constará da avaliação de conhecimentos teóricos e práticos dos candidatos mediante a aplicação de questões objetivas, cada uma delas com 5 (cinco) alternativas, das quais uma única será correta.
- 5.2 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos nos quadros abaixo:

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	TOTAL
Língua Nacional	5	0,20	1,00
Matemática	5	0,20	1,00
Conhecimentos específicos do cargo	10	0,80	8,00
Total	20		10,00

- 5.3 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a **3,00 (três)**.
- 5.4 Os programas das provas encontram-se publicados no anexo 1 do presente Edital.
- 5.5 Para prestar a prova escrita o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.
- 5.6 A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e ou no cartão-resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do **Processo Seletivo\*** envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Na impossibilidade da substituição do caderno de provas, o fiscal de sala fará a leitura correta do item impresso com incorreção ou o copiará para que todos anotem. O tempo gasto para a substituição ou correção dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.
- 5.7 O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta preta ou azul, seguindo as instruções nele contidas. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão-resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões ou por em qualquer outro material.
- 5.8 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão- resposta devidamente assinado e o caderno de questões.
- 5.9 Será atribuída nota 0,00 (zero) às respostas de questões objetivas:
- Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
  - Que contenha emenda (s) e /ou rasura (s), ainda que legível (eis);
  - Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
  - Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
  - Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
- 5.10 A não assinatura do cartão-resposta implicará a atribuição de nota 0,00 (zero) na prova escrita.
- 5.11 A prova escrita será aplicada na cidade de Fraiburgo, ou na inexistência de locais adequados e ou suficientes para a sua aplicação, em cidades próximas, na data provável de **25 de junho de 2017**, com a duração de 3 horas, de acordo com o cronograma abaixo:
- Prova escrita para todos os cargos  
Duração da prova: 3 (três) horas

\*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação

EVENTO	HORÁRIO
1. Abertura dos portões de acesso aos locais de prova	12h
2. Fechamento dos portões (não sendo permitido o acesso a partir deste horário).	12h50 min
3. Abertura dos envelopes e distribuição das provas.	13h
3. Início da resolução da prova.	13h10 min
4. Final do prazo mínimo para entrega da prova e ou retirar-se do local de prova.	14h10 min
5. Final da prova. Entrega obrigatória do caderno de questões e cartão resposta assinado.	16h10 min

- 5.12** Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário de fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado para o atraso.
- 5.13** O não comparecimento ou a chegada com atraso à prova escrita implica a desclassificação do candidato no **Processo Seletivo\***.
- 5.14** A FEPESE, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da prova escrita ou transferir suas datas e ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas no sítio do **Processo Seletivo\*** na Internet, por mensagem enviada para o e-mail informado, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.
- 5.15** Os locais em que os candidatos deverão prestar a prova serão divulgados no sítio do **Processo Seletivo\*** na Internet na data provável de **19 de junho de 2017**.
- 5.16** A entrada nos locais de prova só será admitida mediante a apresentação de documento de identificação.
- 5.17** São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista (com foto), carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.
- 5.18** Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.
- 5.19** Só serão aceitos documentos em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 5.20** A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.
- 5.21** Em face de eventual divergência a FEPESE poderá exigir a apresentação do original do comprovante de pagamento da inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.
- 5.22** Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
1. Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta;
  2. Documento de identificação;
  3. Original do comprovante do pagamento da inscrição (sem qualquer anotação);
  4. Caso assim deseje, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.

- 5.23 É vedada, durante a realização da prova, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares e ou quaisquer outros transmissores ou receptores de ondas eletromagnéticas (como controles de portões ou chaves remotas de veículos) e ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico e ou o porte de armamento. Também é proibido o fumo, a ingestão de alimentos, uso de medicamentos, óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.
- 5.23.1 É permitido o uso, por motivação religiosa, de gahfiya, hijab, kipá (yarmulka), mediante prévia inspeção e autorização do Coordenador local do **Processo Seletivo\***.
- 5.24 É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a entrada de candidato armado nos locais onde se realizarem as provas. A FEPESE não terá qualquer armamento sob sua guarda.
- 5.25 Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova.
- 5.26 A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do **Processo Seletivo\***, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 5.27 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.
- 5.28 A FEPESE poderá, por medida de segurança, submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.
- 5.29 Em face de eventual varredura eletrônica, os candidatos que fizerem uso de marca passo ou implantes metálicos deverão contatar com antecedência à Coordenação do **Processo Seletivo\***, munidos de atestado médico comprovando-os.
- 5.30 A FEPESE e a Prefeitura Municipal de Fraiburgo não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
- 5.31 Todas as despesas decorrentes da obtenção ou entrega de documentos, bem como as de transporte e ou alimentação são de inteira responsabilidade dos candidatos, mesmo que a prova venha a ser transferida por qualquer motivo.
- 5.32 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas nem a realização de qualquer prova e ou exame fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.

## **6 DO CÁLCULO DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO**

---

6.1A nota final dos candidatos para ambos os cargos será a nota da Prova escrita.

$$NF= NPE$$

NF= Nota final

NPE= Nota da prova escrita

6.2 Os candidatos serão classificados por cargo em ordem decrescente da nota final, expressa com 2 (duas) decimais sem arredondamento, em duas relações: candidatos

inscritos para as vagas reservadas a pessoas com deficiência e candidatos inscritos para as vagas de livre concorrência.

**6.3** Ocorrendo empate na nota final aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais). Para os candidatos que não se enquadrarem na condição de idoso, na hipótese de igualdade de notas, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

- a) Maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;
- b) Maior nota nas questões de Língua Nacional;
- c) Maior nota nas questões de Matemática;
- d) Condição de jurado (comprovada nos termos do Edital);
- e) Idade do candidato.

**6.4** Para o efeito do item anterior será considerada a idade do candidato na data do último dia de inscrições para o presente **Processo Seletivo\***.

## **7 DOS RECURSOS**

---

**7.1** Caberão recursos dos seguintes atos do **Processo Seletivo\***:

- a) Indeferimento do pedido de inscrição para reserva de vagas (candidatos com deficiência);
- b) Indeferimento do pedido de inscrição (vagas de livre concorrência);
- c) Teor das questões e gabarito preliminar da prova escrita;
- d) Nota da prova escrita;
- e) Nota e classificação final.

**7.2** Os recursos deverão ser interpostos até às 18 horas do segundo dia útil posterior à publicação do ato em desfavor do qual deseja o candidato recorrer, por um dos seguintes meios:

- a) Presencialmente ou por Procurador;
- b) On line, pela Internet.

### Instruções para interposição presencial de recursos

1. Comparecer ao posto de atendimento munido de documento de identidade original com foto e número de inscrição do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
2. Se Procurador, portar documento de identidade original com foto e cópia xerográfica autenticada do documento de identidade do candidato, além do original do instrumento Público de Procuração específico para realizar a inscrição no **Processo Seletivo\***.
3. Preencher o requerimento (anexo 2) com argumentação clara, consistente e objetiva. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas.
4. Protocolar o requerimento, guardando o comprovante em seu poder.

### Instruções para interposição de recursos on line

1. Acessar a página do **Processo Seletivo\*** na Internet: <http://concursofraiburgo.fepese.org.br/>;
  2. Preencher on line o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas.
  3. Se assim desejar, fazer o up load (transmissão) de comprovantes e ou documentos digitalizados, que possam apoiar o seu pedido. Só serão analisados os arquivos com resolução que permitam a leitura integral do documento.
- 7.3 Caso o candidato protocole o requerimento presencialmente, não deve fazer outro, com o mesmo pedido ou da mesma questão, pela Internet. Caso ocorra a apresentação de mais de um requerimento com o mesmo pedido ou da mesma questão, será analisado unicamente o último recebido.
- 7.4 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que prestaram a respectiva prova.
- 7.5 No caso de erro na indicação da resposta correta, o gabarito provisório será alterado, sendo as provas corrigidas com base no gabarito definitivo.
- 7.6 O despacho dos recursos será publicado coletivamente no endereço eletrônico do **Processo Seletivo\***: <http://concursofraiburgo.fepese.org.br/>. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na aba Respostas a Recursos e Requerimentos. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.
- 7.7 A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora é irrecurável na esfera administrativa.
- 7.8 Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito no Edital.
- 7.9 Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.
- 7.10 Ocorrendo a anulação de questões ou a alteração de quaisquer das notas publicadas em consequência de deferimento de recurso administrativo ou de ofício, por constatação de erro material, as notas, médias e classificação dos candidatos poderão ser alteradas- a qualquer tempo- para posição superior ou inferior.

## **8 DA CONTRATAÇÃO**

---

- 8.1 A classificação neste **Processo Seletivo\*** não assegura ao candidato o direito de contratação automática. A decisão de contratação é de competência da Prefeitura Municipal, respeitadas as necessidades do Município e o limite prudencial de despesas.
- 8.2 A convocação e contratação dos candidatos classificados são de exclusiva competência e responsabilidade do Município e serão regidas por editais próprios publicados na forma da lei.

## **9 DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

---

- 9.1 São delegadas à FEPESE as seguintes competências:
  - a) Receber o pagamento das inscrições;
  - b) Deferir e indeferir as inscrições;
  - c) Emitir os documentos de homologação das inscrições;
  - d) Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova escrita;
  - e) Apreciar, responder e dar publicidade aos recursos previstos neste Edital;
  - f) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
  - g) Prestar informações sobre o **Processo Seletivo\***;

- h) Publicar o Resultado Final no sítio do [Processo Seletivo\\*](#) na Internet.

## **10 DO FORO JUDICIAL**

---

- 10.1** O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o [Processo Seletivo\\*](#) previsto neste Edital é o da Comarca de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

- 11.1** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.2** A FEPESE não fornecerá cópias dos documentos apresentados que, depois de protocolados, não poderão ser complementados.
- 11.3** O edital, avisos e outras publicações no sítio do [Processo Seletivo\\*](#) na Internet e as publicações legais, são as únicas fontes de informações válidas.
- 11.4** Serão excluídos do [Processo Seletivo\\*](#), por ato da Comissão do [Processo Seletivo\\*](#) da FEPESE, os candidatos que:
- a) cometerem agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
  - b) forem surpreendidos, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio;
  - c) utilizarem qualquer meio com o objetivo de burlar a prova, ou apresentarem falsa identificação pessoal;
  - d) ausentarem-se da sala de prova durante a sua realização, sem o acompanhamento de um fiscal;
  - e) recusarem-se a submeter-se à identificação datiloscópica e ou revista pessoal ou de seus pertences, inclusive por meio eletrônico, sem prévio aviso, em qualquer recinto do estabelecimento onde se realizar a prova, a critério da Coordenação do [Processo Seletivo\\*](#);
  - f) recusarem-se a entregar ao fiscal de sala e ou coordenação, equipamentos, utensílios e materiais não permitidos ou ingressarem armados no edifício onde se realizar a prova;
  - g) incorrerem em outras práticas previstas neste Edital que cominam a mesma sanção.
- 11.5** Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do [Processo Seletivo\\*](#) da FEPESE e pelo Município de Fraiburgo.

Fraiburgo, 26 de abril de 2017.

**CLAUDETE GHELLER MATHIAS**  
Prefeita Municipal

## Anexo 1

# Programas das provas

**Importante**

As questões relacionadas à legislação e normas poderão abranger alterações havidas até a data da publicação do Edital.

### Conhecimentos gerais (para ambos os cargos)

#### Língua Nacional

Sílaba e divisão silábica. Classes gramaticais: Substantivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (diminutivo e aumentativo). Classificação do substantivo (próprio, comum e coletivo). Adjetivo (número e gênero).

#### Matemática

Solução de problemas envolvendo: adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais; sistema monetário brasileiro; medidas de comprimento, massa, capacidade e tempo.

### Conhecimentos específicos do cargo

#### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Lei 8.080/90, Lei 8142/90, Política Nacional da Atenção Básica, Atribuições do Agente Comunitário de Saúde, Visita Domiciliar, territorialização, Educação em Saúde, Trabalho em Equipe, Saúde do Adolescente, Saúde Bucal, Saúde Mental, Atenção a Pessoa com Deficiência, Planejamento Familiar, Calendário de vacinas. Noções de Prevenção de Doenças e Promoção à Saúde.

Lei 11350/2006. Características e prevenção da: Diarreia, Cólera, Dengue, Doença de Chagas, Esquistossomose, Febre Tifoide, Meningite, Tétano, Sarampo, Tuberculose, Hepatite, Hanseníase, Difteria, Diabete, Hipertensão Arterial, Raiva e Leishmaniose. Saúde da mulher, Saúde da criança, Saúde do adulto, Saúde do idoso, Doenças sexualmente transmissíveis/AIDS.

#### AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Lei 8.080/90, Lei 8142/90, Noções básicas de prevenção, sintomas, classificação das agentes causadores de endemias. Atribuições do Agente de Combate a Endemias. Noções Básicas de Epidemiologia: Notificação compulsória; Investigação; Inquérito; Surto; Bloqueio; Epidemia; Endemia; Controle de agravos. Vigilância em Saúde da Dengue, Esquistossomose, Malária, Raiva Humana, Leishmaniose e Febre Amarela. Diretrizes Nacionais para prevenção e controle de epidemias da Dengue.

Anexo 2

**Modelo de Requerimento para a Interposição de Recursos**

**Dados de identificação do candidato**

Nome	
Cargo	Nº inscrição

**Requerimento**

À Banca Examinadora do **Processo Seletivo\*** do Município de Fraiburgo.

O candidato acima identificado, requer a revisão da seguinte decisão (assinalar):

<input type="checkbox"/>	Não homologação da inscrição- vaga reservada (candidato com deficiência)
<input type="checkbox"/>	Não homologação da inscrição- vaga de livre concorrência
<input type="checkbox"/>	Resultado da Prova escrita
<input type="checkbox"/>	Resultado/ classificação final
<input type="checkbox"/>	Teor da questão ou gabarito preliminar:

Prova/ área de conhecimento: \_\_\_\_\_

Número da questão: \_\_\_\_\_

**FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO**

-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----

Fraiburgo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação



Anexo 3

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO\***

EVENTOS	DATAS PREVISTAS	
	Início	Final
Publicação do Edital		26/4/17
Período de inscrições	27/4/17	05/6/17
Candidatos com deficiência: entrega da documentação	27/4/17	05/6/17
Deferimento dos pedidos de condição especial		9/6/17
Publicação da homologação das inscrições		9/6/17
Prazo recursal	12/6/17	13/6/17
Publicação do despacho dos recursos		19/6/17
Publicação dos locais de prova		19/6/17
Prova escrita		<b>25/6/17</b>
Publicação do gabarito preliminar		25/6/17
Prazo recursal	26/6/17	27/6/17
Publicação do despacho dos recursos		10/7/17
Publicação da nota da prova escrita		10/7/17
Publicação do resultado final		10/7/17
Prazo recursal	11/7/17	12/7/17
Publicação do despacho dos recursos		17/7/17
Republicação do resultado final		17/7/17

\*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação

## Anexo 4

### Atribuições

#### **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

1. Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea;
2. Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados;
3. Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
4. Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
5. Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês;
6. Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
7. Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco;
8. Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelos Governos federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe;
9. Alimentar o Sistema de Informação da Atenção Básica com registro adequado das ações realizadas, por meio de preenchimento manual e/ou digital das informações;
10. Executar em conjunto com o Agente de Combate às Endemias - ACE, ações de controle de doenças, quando ocorrerem situações de surtos e epidemias, utilizando as medidas de controle adequadas, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores, de acordo com decisão da gestão municipal;
11. Participar das atividades de educação continuada.

#### **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE**

O exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvido em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS e sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

AB 240417